



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 165/2024**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o **seu despacho n.º 1127-PCM/2024, de 09 de maio**:

**“Alargamento do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal do Seixal no período de 14 de Maio a 28 de Junho de 2024**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual sua redação, de modo a serem disponibilizados meios e recursos aos utilizadores da Biblioteca Municipal do Seixal durante a época de exames, informa-se que, no período de 14 de Maio a 28 de Junho de 2024, de terça a sexta-feira, o horário de funcionamento deste equipamento cultural será das 10.00h às 23.00h.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 09 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva